

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-037/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2023, assinado em 16/05/2023, oriundo da Concorrência nº 002/2023, do tipo Menor Preço Por Lote, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000659/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, de outro lado, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82.

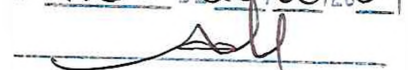
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias corridos o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2023, assinado em 16/05/2023, cujo objeto é o projeto de construção da Escola Municipal Pantanal, em área total de 2.633,40 m² (LOTE 2), localizada na Rua Vicente Guerreiro, Campos Elíseos – 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme autorizo e demais documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000659/2024. O valor global desta Contratação é de R\$ 10.830.623,37 (dez milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7183 DE 26/08/2024


Número do Processo Administrativo	013/000659/2024
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 002/2023
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	16/08/2024
Prazo	180 (cento e oitenta) dias corridos
Valor global	R\$ 10.830.623,37 (dez milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias corridos o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2023, assinado em 16/05/2023, cujo objeto é o projeto de construção da Escola Municipal Pantanal, em área total de 2.633,40 m ² (LOTE 2), localizada na Rua Vicente Guerreiro, Campos Elíseos – 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme autorizo e demais documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000659/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-037/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-008/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade no 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o no 877.206.637-72 e, de outro lado, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, com sede à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácaras Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.505.555-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000659/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias corridos** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-008/2023

oriundo da Concorrência nº 002/2023, do Tipo Menor Preço por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1.993, cujo objeto é o **projeto de construção da Escola Municipal Pantanal**, em área total de **2.633,40 m² (LOTE 2)**, localizada na Rua Vicente Guerreiro, Campos Elíseos – 2º Distrito de Duque

André

de Caxias/RJ, conforme autorizo e demais documentos encartados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000659/2024.

Parágrafo Único – A vigência do termo nº 05-008/2023 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000659/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de R\$ 10.830.623,37 (dez milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-008/2023, assinado em 16/05/2023, oriundo da Concorrência nº 002/2023, do Tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000659/2024.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 16 de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL
Representante Legal